LEI ORDINÁRIA Nº 4.073, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.022.522,75 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0049	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R$	100.000,00
6	2	300.0049	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R$	114.550,23
6	2	312.0001	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R$	291,09
6	2	312.0018	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R$	175,40
6	2	312.0020	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7736	R$	1.019,50
6	2	312.0045	02.11.01-103010051.1.047000-4.4.90.52	7737	R$	89.021,00
6	2	300.0101	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.30	7738	R$	48.406,35
6	2	300.0101	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.39	7739	R$	48.406,35
6	2	300.0103	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.39	7740	R$	25.333,08
6	2	300.0104	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	7741	R$	47.923,47
6	2	300.0105	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.30	7742	R$	34.952,65
6	2	300.0105	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.39	7743	R$	34.952,65
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R$	149.045,70
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R$	130.000,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R$	11.661,12
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R$	40.000,00
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R$	68.556,08
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R$	50.000,00
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R$	20.000,00
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R$	8.228,08
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**1.022.522,75**
Total					**R$**	**1.022.522,75**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 1.022.522,75 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme